MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE OUTUBRO - POCINHOS - PB, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Rua Cônego João Coutinho – 19 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ. 08.741.688/0001
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº : 00201/2017 - PARA REAJUSTE DO CONTRATO PRIMITIVO EM FACE DO ATINGIMENTO DE EXECUÇÃO SUPERIOR AOS 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Pocinhos/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.741.688/0001-72, com sede na Rua Cônego Coutinho, 19, Centro, denominado de CONTRATANTE, neste Termo De Apostilamento representado pela Prefeita Eliane Moura dos Santos Galdimo, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, 154, Centro, Pocinhos-PB,CPF nº 245.622.574-15,, Carteira de Identidade nº 852.990 -SSP/PB , em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo na Lei nº 8.666/1993, promove apostilamento ao Contrato nº 00201/2017-CPL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE POCINHOS, CONVÊNIO Nº 701891/2011, com o governo federal. O presente instrumento advém da **Concorrência nº 00002/2016 – Contrato nº 00201/2017-CPL**, e do outro lado o contratado LUMAR ENGENHARIA LTDA– Rua Marcon Francisco Alves Santos, 220, Fagundes, Lucena/PB, neste ato representado por Marcelino Magno Regis, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 448.857.174-34.

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA- REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - Com base nos art.65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 008/2025, cujo objetivo é o reequilibrio fisico financeiro previsto no instrumento contratual inicial, em razão de reajuste de preços da 09 medição, conforme a descrição abaixo:

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA- Os preços do Contrato nº 00201/2017 (11 medição), ficam reajustados em 0,7826 (Var acumulada no periodo – 78,26%), correspondendo a variação do INCC referente ao periodo compreendido entre dezembro de 2016 (mês da apresentação da proposta de preços) e dezembro de 2025 (mês do décimo aniversário da proposta).

PARÁGRAFO UNICO – O valor global do Contrato nº 00201/2017 passa a ser **R$ 2.762.684,95** (dois milhoes, setecentos e seiscentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao valor inicial + acréscimos, e com reajuste no valor de **R$ 80.009,54 (oitenta mil nove reais e cinquenta e quatro centavos)** a vigorar desde dezembro de 2025, conforme Memoria de Cálculo e panilha do INCC em anexo.

1.3 CLÁUSULA TERCEIRA –O contratado deve apresentar a complemntação da garantia, no prazo de dez dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta – Da garantia, do contrato original

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Rua Cônego João Coutinho – 19 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ. 08.741.688/0001
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

c/c o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena exevcução do seu valor.

1.5. CLAUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS- As demais Cláusulas contantes no Contrato nº 00201/2017, permanecem inalteradas. O disposto no presente termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado, bem como os seus anexos.

Pocinhos, 02 de outubro de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES
Secretário de Educação
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELINO MAGNO REGIS
Data: 02/10/2026 11:55:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUMAR ENGENHARIA LTDA
Contratado

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I DE POCINHOS/PB, por meio do Contrato n.º 00201/2017-CPL, decorrente da Concorrência n.º 00002/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2016 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 00201/2017-CPL.VALOR:102.235,55. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos representado pelo Secretário de Educação AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES e Lumar Engenharia LTDA, CNPJ nº 05.820.995/0001-50 Assinatura: 02 de outubro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES GL–108 E MED I–REF, GL–108 ADVANTAGE – MAX I–REF E AM–403/P. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL – 1004.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 1117. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00183/2026 - 02.10.26 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - R$ 13.727,20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES GL–108 E MED I–REF, GL–108 ADVANTAGE – MAX I–REF E AM–403/P; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00183/2026 decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Pocinhos - PB, 02 de Outubro de 2026.
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES GL–108 E MED I–REF, GL–108 ADVANTAGE – MAX I–REF E AM–403/P; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - R$ 13.727,20.
Pocinhos - PB, 02 de Outubro de 2026.
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00072/2026

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTO, ANO E MODELO 2026/2026, ZERO KM, 160 CILINDRADAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Outubro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.
Pocinhos - PB, 06 de Outubro de 2026.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação
==========